

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 0327001/2019, de 27 de março de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **EVANDO COUTINHO DE LOIOLA** é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeado para ocupar o cargo de *Auxiliar de Administração*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Ato de Nomeação (fl. 03), e Termo de Compromisso e Posse (fl. 04), do Processo Administrativo nº 0213/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 28 de fevereiro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); Parecer da SME (fls. 27 a 29) e Parecer PGM (fls. 30 a 31) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**


Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **EVANDO COUTINHO DE LOIOLA**, inscrito no CPF nº 512.834.923-34, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Administração*, com lotação na Secretaria de Educação, para **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de março de 2019.

  
Carlos Frederico Cito Cesar Rego  
Prefeito Municipal